

EDITAL 030/2018 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES
M DULOS B SICO E INTERMEDI RIO
POLO PAU DOS FERROS

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de professores mediadores de ingl s dos M dulos B sico e Intermedi rio, do Curso T cnico de Inform tica para Internet do Instituto Metr pole Digital, Polo Pau dos Ferros;
- b. Os professores mediadores ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.
 - i. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de 11/07/2018 a 17/07/2018.
- b. Prazo final para entrega da documenta o: 18/07/2018.

As inscri es ser o feitas por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdgytcoAQGucxE2It5L4R1yIRdgUFBcLRS75SJzaAMGH24Xmw/viewform>

- c. O professor mediador atuar  diretamente nas seguintes disciplinas:
 - i. Ingl s

1. Inglês Técnico I;
 2. Inglês Técnico II.
- d. As inscrições serão validadas mediante a entrega, na Secretaria do Polo Pau dos Ferros, dos seguintes documentos:
- i. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
 - iii. Cópia do Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>) com a comprovação da exigência 3.c;
 - iv. Caso se aplique, cópia do certificado de formação de professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrôpole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá. Os certificados da Escola Agrícola de Jundiá devem apresentar a nota do candidato no curso.
- e. Os documentos especificados no item 2.d deste Edital devem ser entregues pelos próprios candidatos ou por seus representantes legais (procuradores), na Secretaria do Polo Pau dos Ferros.
- f. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax;
- g. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.
- h. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 2.d deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.
- i. Informações sobre o horário de atendimento da Secretaria do Polo Pau dos Ferros podem ser encontradas no Anexo A.

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Conhecimento comprovado em Inglês. A saber:
 - i. Curso superior completo ou curso técnico completo e fluência comprovada através de exames de proficiência ou Licenciatura em Inglês.
- c. Experiência mínima de 1 (um) ano de ensino ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluída) na área supracitada.
- d. Formação em professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrôpole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá devidamente comprovada:
 - i. Apenas cursos concluídos a partir do ano de 2013 serão aceitos.

- ii. A formação em professor formador ou tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
- iii. O resultado da homologação da formação em professor formador ou tutoria será divulgado no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br>) no dia 19/07/2018.
- iv. Candidatos que não possuírem esta formação ou que não tiverem a formação em professor formador ou tutoria devidamente homologada deverão obrigatoriamente participar do curso de formação de professores mediadores, que será realizado no Instituto MetrÓpole Digital de acordo com o cronograma da Seção 9.
- e. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto MetrÓpole Digital e com os demais colegas de trabalho.
- f. A nota da atuação prévia no Instituto MetrÓpole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador de Inglês do Curso Técnico de Informática para Internet do Instituto MetrÓpole Digital (Polo Pau dos Ferros);
- b. Período: agosto a dezembro de 2018, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
 - i. 7 horas semanais, sendo:
 - 1. 1 hora em um encontro presencial semanal;
 - 2. 1 hora em um encontro *on-line*;
 - 3. 5 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

5. REMUNERAÇÃO:

- a. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- b. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos,

comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no sistema de gestão acadêmica da UFRN (SIGAA).

- c. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.
- d. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR

- a. Responsável por todas as atividades necessárias para a plena execução de uma turma do curso do Instituto Metrópole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do professor mediador. Dentre as atividades, temos:
 - i. ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
 - ii. postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
 - iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
 - iv. criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
 - v. avaliar continuamente os alunos;
 - vi. enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
 - vii. entrar em contato com a coordenação pedagógica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
 - viii. utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;
 - ix. estabelecer comunicação com a coordenação de polo do IMD/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
 - x. estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
 - xi. participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD/UFRN;

- xii. realizar acompanhamento da frequência semanal dos alunos nas aulas através do SIGAA;
- xiii. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação.

i. [Peso 3] Formação acadêmica na área objeto deste Edital

- 1. Doutorado completo: 10,0
- 2. Doutorado em andamento: 8,0
- 3. Mestrado completo: 6,0
- 4. Mestrado em andamento: 5,0
- 5. Especialização concluída: 4,0
- 6. Especialização em andamento: 3,0
- 7. Graduação completa: 2,0
- 8. Curso técnico completo: 1,0

ii. [Peso 4] Experiência de ensino na área objeto deste Edital (mínimo de 6 meses)

- 1. Professor de ensino superior: 10,0
- 2. Professor de ensino técnico: 10,0
- 3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
- 4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
- 5. Professor de ensino médio: 7,0
- 6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
- 7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0

iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá

1. Este item tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 7,0 serão desclassificados.
- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD (Polo Pau dos Ferros) através do e-mail cursos.paudosferros@imd.ufrn.br até às 23h59m do dia 21/07/2018. A solicitação de recursos deverá informar:
 - i. Nome completo do candidato;
 - ii. CPF do candidato;
 - iii. Argumentos do recurso;
 - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
 - i. Experiência de ensino
 - ii. Formação acadêmica
 - iii. Nota no curso de formação de professores mediadores do Instituto Metrópole Digital ou equivalente
 - iv. Nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador
 - v. Maior idade
- e. Na transição do módulo básico para o módulo intermediário, caso o número de turmas seja reduzido, será feita uma nova classificação baseada nos dados fornecidos no ato da inscrição deste processo seletivo e no desempenho do professor mediador durante o módulo intermediário. A convocação para o módulo avançado será feita baseada nesta nova classificação.
 - i. A nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital no horário comercial;
- b. Documentos exigidos para a implantação das bolsas serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital no ato da implantação da bolsa;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: 11/07/2018 a 17/07/2018.

- b. Prazo final para entrega de documentos: 18/07/2018.
- c. Resultado da homologação da formação em professor mediador: 19/07/2018.
- d. Curso de Formação de Professores Mediadores: data a definir.
- e. Resultados da seleção: 20/07/2018 (divulgado no site do Instituto Metr pole Digital)
 - i. <http://www.imd.ufrn.br>
- f. Prazo para envio de recursos: 21/07/2018.
- g. Resultado Final¹: 23/07/2018.
- h. In cio das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 23/07/2018.

10. DAS DISPOSI ES FINAIS

- a. As inexatid es das declara es, no que diz respeito   veracidade das informa es, s o de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do C digo Penal, se comprovada a sua pr tica. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminar o o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscri o.
- b.   de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD, para fins de convoca o.
- c. A aprova o do(a) candidato(a) no processo seletivo n o implicar  a obrigatoriedade da sua admiss o, cabendo   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observ ncia da ordem classificat ria, na forma das listagens elaboradas pela comiss o avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exerc cio da atividade de professor mediador n o gera v nculo empregat cio do(a) candidato(a) selecionado(a) junto   UFRN.
- e. Caber   nica e exclusivamente ao ( ) candidato (a) acompanhar todas as informa es relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto  s inst ncias competentes e nos sites indicados.
- f. Ser  vedado o ac mulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a dist ncia, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorr ncia da incompatibilidade de hor rios. Deve o professor fazer a op o por uma das atividades, em at  cinco dias  teis ap s configura o da acumula o, sob pena de ser sumariamente desligado da atua o como professor.
- g. Os casos omissos ser o resolvidos pela Coordena o de Cursos T cnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

¹ Ap s a divulga o do resultado final, o candidato classificado receber  um e-mail com a convoca o para uma reuni o.

Natal/RN, 11 de julho de 2018.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD/UFRN)

ANEXO A

Hor rio de funcionamento da Secretaria do Polo Pau dos Ferros durante o per odo de entrega da documenta o deste edital.

MANH ˆ	11/07	12/07	13/07	16/07	17/07	18/07
08:00 - 09:00						
09:00 - 10:00						
10:00 - 11:00						
11:00 - 12:00						
TARDE	11/07	12/07	13/07	16/07	17/07	18/07
13:00 - 14:00						
14:00 - 15:00						
15:00 - 16:00						
16:00 - 17:00						
17:00 - 18:00						

* Os hor rios em azul compreendem aos hor rios de funcionamento da Secretaria do Polo Pau dos Ferros.